



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 21 de dezembro de 2023 - Edição 235 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 12.064 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 12.064 de 13 de Dezembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 230/2023, Página n° 01 de 13 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 12.064:

Onde se lê:

...no período de 10/01/2024 à 10/01/2026.

Leia-se:

...no período de 12/01/2024 à 12/01/2026.

Art. 2° - Esta Errata na Portaria n° 12.064 de 13 de Dezembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 21 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 12.066 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 12.066 de 19 de Dezembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 234, Página n° 03 de 20 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Fazer a seguinte correção no Anexo II da Portaria n° 12.066:

Onde se lê:

Raquel Marques da Silva	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMUSP	01/12/2023
Elisângela da Silva Barreto	Assistente Municipal III	DAS IX	SEMSA	01/12/2023

Leia-se:

Evelin Gomes Marques	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMUSP	01/12/2023
Elisângela da Silva Barreto	Coordenadora do Controle e Avaliação	DAS VIII	SEMSA	01/12/2023

Art. 2° - Esta Errata na Portaria n° 12.066 de 19 de Dezembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 21 de Dezembro de 2023.

BERNAD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2023 - (SEMSA)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 26/01/2024 às 09:00 hs conforme processo FMS N° 060/2023. O objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – **ComprasNet SIASG**.

Carapebus, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.071 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 8898 de 21/11/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° – TORNAR SEM EFEITO, de forma retroativa, em 01 de Dezembro de 2023, a Portaria n° 12.049 de 24 de Novembro de 2023, publicada na Edição n° 216, Página n° 01.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 21 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023 - (SEMSA)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 23/01/2024 às 09:00 hs conforme processo FMS Nº 061/2023. O objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – **ComprasNet SIASG**.

Carapebus, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOIEIRO
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: IRLANDA PINTO DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 2.013,92 (Mensal)

FUNDAMENTO: Art.24, inc X da Lei 8.666/93

Carapebus, 19 de Dezembro de 2023
(omitido em 14 de Novembro de 2023)

WILLIAM DE JESUS MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Obs: Desconsiderar ratificação Nº73/2023 da edição 234 – ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.030 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Cultura

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.570,00** (dois mil, quinhentos e setenta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.006.0011339200342.044	33903000	143	1704	2.570,00	
02.006.00104122000120.42	33903600	132	1704		2.570,00
TOTAL				2.570,00	2.570,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 20 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.031 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011030103022.707	33903000	31	1600	3.700,00	
03.001.0011030103022.707	33903600	33	1600		3.700,00
TOTAL				3.700,00	3.700,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 21 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES**
SOCIAIS (COQUALI)

Sessão nº 06/2023

Ref: 9718/2023 – P

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13 horas, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento do INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, qual seja: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência que dispõe o estatuto social registrado junto ao respectivo Cartório de Registro Civil com disposições expressas que atendem às exigências, nos termos da Lei de regência que o cartão CNPJ comprova a existência da Entidade, a certidão relativa a impostos federais está válida, a certidão municipal da sede da requerente está válida, as certidões estaduais (regularidade fiscal e negativa de débitos em dívida ativa de ICMS) estão válidas. O seu estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatível com as exigências, nos termos da Lei de regência.

Foi apontada a seguinte irregularidade:

A ordem executiva nº 08, acostada às fls. 118/120, do processo administrativo que cria o Conselho Administrativo Específico, foi apresentada sem a devida comprovação de publicidade do ato e registro.

Por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionarem pelo **INDEFERIMENTO** à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE.

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA terá um prazo de 05 (cinco) dias para regularizar o requerimento estando em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.982/2023.

Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

Carapebus-RJ, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
Presidente COQUALIKÊNIA RODRIGUES QUINTAL
Membro da COQUALIKELVER DE SOUZA DOS SANTOS
Membro da COQUALIMARCUS PAES HENRIQUES
Membro da COQUALI**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 054/2023 - (SEMSA)

Informamos que na publicação anexada ao Processo FMS N° 063/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada pelo Diário Oficial do Município – DOMCA, na Edição nº 234, ano 2 de 20 de dezembro de 2023.

Onde se Lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID-19.**Leia-se:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E NUTRICIONAIS.

Carapebus, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOIEIRO
Mat.4282**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO nº: 3.032 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 281.877,90 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 03.001.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0001 – Apoio Administrativo		
Ação: 2.741 – Manutenção de Pessoal e Encargos Atenção Básica - PAB		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1604 – TransfGovFedACS	242.415,00
31911300 – Obrigações Patronais	1604 – TransfGovFedACS	39.462,90
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 281.877,90

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do artigo 1º serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 281.877,90 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), decorrente dos repasses efetuados no corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica autorizada a Atualização da Receita na forma prevista no Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 21 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

ANEXO I

ESTUDO DA TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2023 - FONTE DE RECURSOS: 1604 – TRANSF. GOV. FEDERAL-AGENTES COM DE SAÚDE/ENDEMIAS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		DEZEMBRO 2022	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022				
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
CODIGO	DESCRICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	ARRECADADO ACUMULADO	TX INC % (B/A)	<> OUT A DEZ 2022 (C-A)	<> INCREMENTO (E*D)	TENDÊNCIA 2023(B+F)
1713501100	TRANSF REC FUNDO BLOCO MANUTENÇÃO-PACS	-	1.170.588,00	-	-	-	-	1.170.588,00
	TOTAL	-	1.170.588,00	-	-	-	-	1.170.588,00
						(-) ORÇADO 2023		888.710,10
						TENDÊNCIA DE EXCESSO		281.877,90